



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

Responsável pela demanda: Soleima Aparecida de Oliveira

Venho através desta, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

Modalidade: Credenciamento

OBJETO: Credenciamento de profissionais especializados (pessoas jurídicas) para a prestação de serviços de Terapia Ocupacional, voltados ao atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino, conforme demandas de inclusão e determinações judiciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Terapia Ocupacional, com vigência de 6 meses, carga horária estimada de 10 horas semanais (estimativa de até 10 atendimentos por semana / 45 atendimentos mensais, com duração de 50 minutos cada), voltada ao acompanhamento especializado de alunos com necessidades específicas.	Atendimento (ou Consulta / Sessão)	R\$113,92	R\$5.126,40	R\$30.758,40

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para a prestação dos serviços, o credenciado deverá apresentar obrigatoriamente: Prova de registro e regularidade de situação profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO); Comprovação de escolaridade/graduação em Terapia Ocupacional por instituição reconhecida pelo MEC; Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica aplicáveis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente e inadiável de garantir atendimento especializado de Terapia Ocupacional a aluno(a) da rede municipal de ensino, em cumprimento estrito a Decisão Judicial imposta ao Município, a qual estabeleceu o prazo impreritável de 30 (trinta) dias para o início dos atendimentos, sob pena de cominação de multa diária e/ou sequestro de valores das contas públicas.

Salienta-se que o Município dispõe de concurso público vigente para o cargo; contudo, todos os candidatos homologados solicitaram reclassificação para o final da fila, exigindo o reinício do ciclo de convocações. Paralelamente, encontra-se em andamento um Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária. Ocorre que os prazos regimentais e burocráticos para a posse via concurso ou homologação do processo seletivo superam categoricamente o prazo fixado pela ordem judicial.

Dessa forma, a aguardar a finalização dos referidos trâmites implicará o descumprimento deliberado da ordem judicial, acarretando graves prejuízos financeiros ao erário municipal e, sobretudo, a interrupção/ausência da assistência terapêutica essencial ao desenvolvimento do estudante. O Credenciamento apresenta-se, portanto, como a via jurídica e administrativa idônea para viabilizar o atendimento imediato, contínuo e universalizado da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PRAZO DE ENTREGA: Imediato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do termo de credenciamento/contrato, tendo em vista o limite temporal estipulado pela ordem judicial.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os atendimentos deverão ser realizados em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme definido no Termo de Referência, garantindo a adequação do ambiente às necessidades terapêuticas do aluno atendido.

REGIME DE ATENDIMENTO: A prestação dar-se-á mediante carga horária estimada de 10 (dez) horas semanais, compreendendo até 10 (dez) atendimentos por semana e estimativa de 45 (quarenta e cinco) atendimentos mensais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada sessão.

ESCOPO TÉCNICO DE CADA ATENDIMENTO

- Avaliação funcional do aluno, com identificação das necessidades específicas de desenvolvimento;
- Execução das intervenções terapêuticas cabíveis, conforme plano terapêutico individualizado;
- Orientação pedagógica e/ou familiar, visando a continuidade e o reforço das intervenções no ambiente escolar e doméstico;
- Elaboração e emissão mensal de relatório de evolução terapêutica, a ser encaminhado para juntada ao processo judicial e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS ENTRE CREDENCIADOS

- Os atendimentos serão realizados no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme definido no Termo de Referência.
- Havendo mais de um credenciado apto a atender determinada demanda, a distribuição observará os seguintes critérios, nesta ordem:
- Disponibilidade de agenda compatível com o local e horário definidos pela Secretaria;
- Capacidade de atendimento declarada pelo credenciado no momento da habilitação;
- Em caso de empate entre credenciados, será adotado sistema de rodízio, garantindo distribuição equilibrada da demanda entre todos os habilitados.
- A distribuição será formalizada por ofício, indicando o credenciado responsável e o local de atendimento.
- O credenciado que se recusar a atender, sem justificativa, ou descumprir os prazos estabelecidos, estará sujeito às sanções previstas no Termo de Credenciamento, podendo a demanda ser redirecionada a outro credenciado apto.
- Em casos de determinação judicial com prazo urgente, a Administração poderá direcionar o atendimento diretamente ao credenciado com disponibilidade imediata, mediante justificativa nos autos.

FISCAL: Jessica Beyersdorff Krzesinski

DOTAÇÃO: 2.011 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Desp. 41

Major Vieira, 1 de setembro de 2026.

SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA-03654029906
Assinado de forma digital por SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA-03654029906
Data: 2026.09.01 10:40:00 -03'00'

Soleima Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura